



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Número 19 - 13 de setembro de 2007

## REITORIA

PROF. ALOISIO TEIXEIRA  
Reitor

PROFª SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS  
Vice-Reitor

PROF. JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO FONSECA  
Chefe de Gabinete do Reitor

PROFª BELKIS VALDMAN  
Pró-Reitor de Graduação - PR/1

PROFª ÂNGELA MARIA COHEN ULLER  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - PR/2

PROF. CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEIÇÃO  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento - PR/3

PROF. LUIZ AFONSO HENRIQUES MARIZ  
Pró-Reitor de Pessoal - PR/4

PROFª. LAURA TAVARES RIBEIRO SOARES  
Pró-Reitor de Extensão - PR/5

PROF. MILTON REYNALDO FLORES DE FREITAS  
Superintendente-Geral de Administração e Finanças

Prof. HÉLIO DE MATTOS ALVES  
Prefeito

Profª MARIA ÂNGELA DIAS  
Escritório Técnico da Universidade

## ATOS DO REITOR

### EDITAL Nº 46, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

#### *Seleção Pública para Professor Substituto*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, pelo período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial, para seleção de Professor Substituto por tempo determinado até 31/12/2007, nos termos da lei n. 8.745 de 09 de dezembro de 1993. A alocação das referidas vagas, por setores, encontram-se disponíveis nas respectivas Unidades. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

#### **1. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR CENTRO/UNIDADE E LOCAIS DE INSCRIÇÃO:**

**1.1. NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH) – Colégio de Aplicação – Setor Curricular de Desenho Geométrico – 01(uma) vaga – 20 horas – Instituto de Psicologia – Departamento de Psicologia Geral e Experimental – 01(uma) vaga – 20 horas.**

**1.2. NO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE) – Faculdade Nacional de Direito – Departamento de Direito Social e Econômico – Setor: Direito da Navegação – 01(uma) vaga – 20 horas - Contratação semestral – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Departamento de Administração – 02(duas) vagas -20 horas.**

**1.3. NO CENTRO DE TECNOLOGIA (CT) – Escola de Química – Departamento de Processos Orgânicos – Área: Processos Orgânicos – 01(uma) vaga – 20 horas – Contratação semestral. Escola Politécnica – Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais – 01(uma) vaga – 20 horas – Contratação semestral.**

**1.4. NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICA E DA NATUREZA (CCMN) – Instituto de Geociências – Departamento de Geologia – Setor: Geofísica – 01(uma) vaga – 20 horas.**

#### **2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

**2.1** Poderão se candidatar à presente seleção de Professor Substituto, brasileiros que atendam às seguintes exigências:

- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- não seja ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87;
- se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição na presente seleção de Professor Substituto, estará aberta a:

- graduados em curso superior reconhecido;
- portadores de título de graduação obtido no exterior, devidamente revalidado.

**3.2** Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade/Órgão Suplementar correspondente, indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- cópia autenticada do diploma de graduação em curso superior, e se tiver sido obtido no exterior, deverá estar devidamente revalidado;
- curriculum vitae*;

**3.3** O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência do título do candidato ao setor de conhecimento para o qual se realiza a seleção.

**3.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

**3.5** Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

**3.6** O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

**3.7** É vedada a inscrição condicional.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração do professor substituto de docente da carreira do 3º grau será composta do vencimento básico, fixado para o nível I (um) das classes auxiliar, assistente ou adjunto da carreira docente para a qual o contratado possua a qualificação requerida, definida no § 1º do art. 12 do Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987, acrescido da Gratificação de Atividades Executiva (GAE) e da vantagem de que trata a alínea a do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.243, de 14 de outubro de 1991, observando no cálculo o regime de trabalho, de vinte horas.

#### **5. DA SELEÇÃO**

A seleção será composta por 03 (três) professores do respectivo Departamento e se constituirá das seguintes etapas, sendo que a primeira é de caráter eliminatório:

- análise do *Curriculum Vitae*;
- entrevista ou outra forma de avaliação definida pelo Departamento, segundo as particularidades de cada área de conhecimento e divulgada ao candidato no ato de inscrição.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O pessoal já contratado nos termos da Lei n. 8745, de 09/12/93, somente poderá ser novamente contratado, decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

**6.2** A extinção do contrato de Professor Substituto se dará pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias, ou da Unidade.

**6.3** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ, ouvida a Consultoria Jurídica da Pró-Reitoria de Pessoal, quando couber.

- 12 - Processo nº 005905/07 - Marcos De Souza Gusmão, duas diárias e meia  
 13 - Processo nº 004890/07-51 Julio Cesar Oliveira da Silva, uma diária e meia.  
 14 - Processo nº 018422/07-91 Elaine Aristedes, quatro diárias.  
 15 - Processo nº 024788/07-18 Sergio Luis de Souza Carneiro, uma diária e meia.  
 16 - Processo nº 024972/07-77 Andre Luiz Chagas Pereira, uma diária e meia.  
 17 - Processo nº 019915/07-94 Matheus Xavier Mendonca, quatro diárias e meia.  
 18 - Processo nº 019609/07-58 Sergio Luiz Costa Bonecker, sete diárias.  
 19 - Processo nº 014621/07-76 George Pereira da Gama Junior, quatro diárias e meia.  
 20 - Processo nº 010922/07-20 Maria Tereza da Cunha Ramos, nove diárias e meia.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### DECANIA

#### PORTARIA Nº 07, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Angela Rocha dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora para Progressão Vertical à Categoria de Professor Associado I do Instituto de Geociências, aprovada, por unanimidade, no Conselho de Coordenação do CCMN de 03 de setembro de 2007, conforme Resolução nº 7/2006 do CONSUNI.

##### Membros Titulares:

- Drº Jorge Xavier da Silva - Professor Emérito/IGEO/UFRJ  
 Drª Maria Antonieta da Conceição Rodrigues - Professor Titular/UERJ  
 Drª Monica Heibron - Professor Titular/ UERJ

##### Membros Suplentes:

- Drº Rudolph Allard Johannes Trow - Professor Titular/IGEO/UFRJ  
 Drº Valdo da Silva Marques - Professor Titular/ UENF

Os professores adjunto IV, que pleiteiam a progressão têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da comissão.

#### PORTARIA Nº 08, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Angela Rocha dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora para Progressão Vertical à Categoria de Professor Associado I do Instituto de Matemática, aprovada, por unanimidade, no Conselho de Coordenação do CCMN de 03 de setembro de 2007, conforme Resolução nº 7/2006 do CONSUNI.

##### Membros Titulares:

- Drª Maria José Pacífico - Professor Titular/IM/UFRJ  
 Drº Jari Nóbrega Cardoso - Professor Titular/IQ/UFRJ  
 Drº Eduardo Chaves Montenegro – Professor Titular/ IF/UFRJ

##### Membros Suplentes:

- Drº José d'Albuquerque e Castro – Professor Titular/IF/UFRJ  
 Drº Rolci Cipolatti – Professor Titular/ IM/UFRJ

Os professores adjunto IV que pleiteiam a progressão têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da comissão.

## INSTITUTO DE FÍSICA

#### EDITAL Nº 01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

##### PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA

##### 1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas nas Resoluções CEPG 01/2006 e 02/2006, torna público aos interessados, na forma deste Edital, que estarão abertas no período de 01 de outubro a 14 de novembro de 2007 as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física.

1.2. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital ingressarão no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física no ano de 2008, com início de atividades letivas no mês de março.

1.3. As aulas presenciais dos alunos ingressantes em 2008 no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, sempre às segundas e terças feiras.

1.4. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física será executado por uma Comissão de Seleção designada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

1.5. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física está disponível em: <http://www.if.ufrj.br/~pef/>

1.6. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Cidade Universitária  
 Centro de Tecnologia, Bloco A, 3º andar, sala 329  
 Telefones: 2562-7271 e 2562-7187

1.7. Correspondência dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física deve ser endereçada a:

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física  
 Instituto de Física, UFRJ  
 Secretaria de Pós-Graduação  
 Caixa Postal 68528  
 CEP 21941-972, Rio de Janeiro, RJ

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física deve ser endereçada a: [pef@if.ufrj.br](mailto:pef@if.ufrj.br)

1.9. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física em reunião realizada em 05 de setembro de 2007.

#### 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O período de inscrição para o processo seletivo será de 01 de outubro a 14 de novembro de 2007.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Licenciatura em Física, Física ou área afim.

2.3. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

2.4. A inscrição no processo seletivo será realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, em dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- curriculum vitae*;
- documento comprobatório do exercício de atividades profissionais do magistério em qualquer nível de ensino, se houver;
- carta de intenções, expondo os motivos que levam o candidato a solicitar o ingresso no curso;
- duas cartas de recomendação;
- cópia da carteira de identidade ou passaporte (quando for o caso) e CPF;
- duas fotos 3 x 4, iguais e recentes.

2.5. O formulário de inscrição pode ser obtido na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física ou na página eletrônica do Programa.

2.6. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou, a critério da Comissão Deliberativa do Programa, por comprovante de matrícula em semestre final de curso, com lista de disciplinas e histórico escolar completo.

Obs: De acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, alunos admitidos no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física sem a apresentação do diploma de graduação terão suas matrículas canceladas caso não o apresentem antes do término do primeiro período letivo.

2.7. O *curriculum vitae* deve estar no formato Lattes ou no formato padrão disponível na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa. O *curriculum vitae* deve vir acompanhado de comprovantes de atuação profissional e cópia dos certificados ou diplomas dos cursos citados.

2.8. Mediante solicitação apresentada por escrito no ato de inscrição e devidamente justificada, o candidato poderá apresentar o histórico escolar de curso de graduação até a data do início da segunda fase do processo seletivo (vide calendário no Anexo 1 deste Edital).

2.9. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação e o histórico escolar traduzidos para o idioma português por um tradutor oficial.

2.10. No ato de inscrição o candidato receberá comprovante de entrega de documentos, que deverá ser apresentado, juntamente com o documento de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

2.11. O candidato portador de necessidade especial deverá notificar a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, durante o período de inscrições, sobre a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.

2.12. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições que estiverem de acordo com este Edital serão homologadas pela Comissão de Seleção, por delegação da Comissão Deliberativa do Programa.

3.2. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 23 de novembro de 2007, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa.

3.3. Recursos relativos à homologação da inscrição devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física até o dia 27 de novembro de 2007, às 16:00 horas. Os recursos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa e o resultado divulgado até o dia 30 de novembro de 2007, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa.

### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas no ano de 2008.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo 1 deste Edital.

5.2. Os locais de realização do processo seletivo serão divulgados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa após a homologação das inscrições.

5.3. O processo seletivo compreenderá duas fases:

5.3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de duas etapas:

- a) uma prova de conhecimentos de Física, composta por questões de múltipla escolha ou de resposta objetiva;
- b) um exame escrito de proficiência em língua inglesa.

5.3.2. A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá de três etapas:

- a) uma prova discursiva, avaliando conhecimentos sobre a Física e seu ensino;
- b) uma entrevista;
- c) análise de currículo.

5.4. A prova de Física realizada na primeira fase versará sobre os conteúdos de física básica encontrados na bibliografia indicada no Anexo 2. Ao resultado da prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez). O candidato que faltar à prova ou obtiver grau inferior a 3,0 (três) será eliminado do processo seletivo. O grau obtido nesta prova será utilizado no cômputo da nota global atribuída aos candidatos no final do processo seletivo.

5.5. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá da versão livre para o português de um texto sobre Física ou Ensino de Física escrito em inglês. Durante o exame será permitido o uso de dicionários impressos. Esta etapa é eliminatória, sem atribuição de nota: o candidato será classificado como “proficiente” ou “não proficiente”. O candidato que for considerado não proficiente, ou que faltar à prova, será eliminado do processo seletivo.

5.6. Se o número de candidatos não eliminados nas duas etapas da primeira fase for inferior ou igual a trinta, todos passarão à segunda fase do processo seletivo. Se os candidatos não eliminados forem em número superior a trinta, eles serão classificados em ordem decrescente da nota na prova de Física, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do trigésimo colocado nessa classificação passarão à segunda fase, ficando os demais eliminados do processo seletivo.

5.7. Os nomes e notas dos candidatos classificados para a segunda fase serão divulgados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa, nos prazos previstos no Anexo 1 deste Edital.

5.8. Recursos relativos aos resultados da primeira fase do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa e, em caso de acolhimento, uma nova relação com os nomes e notas dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa, no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital.

5.9. A prova discursiva na segunda fase do processo seletivo versará sobre os conteúdos de física básica encontrados na bibliografia indicada no Anexo 2 e sobre o ensino desses conteúdos nos diferentes níveis escolares. Ao resultado desta prova será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez). Candidatos que faltarem à prova receberão grau 0 (zero).

5.10. A Comissão de Seleção atribuirá um grau de 0 (zero) a 10 (dez) ao *curriculum vitae* apresentado pelo candidato, levando em conta principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica, as atividades de docência, especialmente em Física, e as demais realizações profissionais.

5.11. A entrevista será realizada por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa, imediatamente após a prova discursiva da segunda fase. A entrevista versará, entre outros assuntos, sobre as experiências, realizações e projetos profissionais do candidato, descritos em seu *curriculum vitae* e na carta de intenções. À entrevista será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos entrevistadores. O candidato que não comparecer à entrevista no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes etapas do processo seletivo. A média ponderada será calculada com os seguintes pesos:

- a) Prova com questões de múltipla escolha – peso 3;
- b) Prova discursiva – peso 3;
- c) Análise de *curriculum vitae* – peso 3;
- d) Entrevista – peso 1.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior grau na prova discursiva;
- b) Maior grau na análise de currículo;
- c) Maior grau na prova com questões de múltipla escolha;
- d) Maior grau na entrevista;
- e) Maior idade.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

6.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

6.5. Recursos relativos ao resultado da segunda fase do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa e, em caso de acolhimento, a classificação final e as notas finais dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

6.6. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, outro candidato será convocado a ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

7.2. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, divulgados na secretaria e na página eletrônica do Programa.

7.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

7.4. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2007.

Carlos Eduardo Aguiar

Presidente da Comissão Deliberativa do

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física

### ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Primeira Fase

10/12/2007 – de 9:00 às 11:30 horas: exame de proficiência em língua inglesa.

10/12/2007 – de 14:00 às 17:00 horas: prova de conhecimentos de Física.

17/12/2007 – 14:00 horas: divulgação das notas dos candidatos classificados.

18/12/2007 – 14:00 horas: final do prazo para apresentação de recursos relativos à primeira fase.

20/12/2007 – 14:00 horas: divulgação do resultado dos recursos.

## Segunda Fase

09/01/2008 – de 14:00 às 17:00 horas: prova discursiva.

09/01/2008 – 16:00 horas: divulgação da data, horário e local da entrevista de cada candidato.

10/01/2008 a 18/01/2008 – realização das entrevistas.

23/01/2008 – 14 horas: divulgação da relação dos candidatos selecionados.

24/01/2008 – 14 horas: final do prazo para apresentação de recursos relativos à segunda fase.

25/01/2008 – 14 horas: divulgação do resultado dos recursos.

## ANEXO 2: REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- H. Moysés Nussenzveig, Curso de Física Básica 1: Mecânica, 4a edição, Editora Edgard Blücher, 2002.

- H. Moysés Nussenzveig, Curso de Física Básica 2: Fluidos, Oscilações e Ondas, Calor, 4a edição, Editora Edgard Blücher, 2002.

- H. Moysés Nussenzveig, Curso de Física Básica 3: Eletromagnetismo, Editora Edgard Blücher, 1997.

- Marcelo Alonso e Edward J. Finn, Física: um curso universitário – Vol 1: Mecânica, Editora Edgard Blücher, 1972.

- Marcelo Alonso e Edward J. Finn, Física: um curso universitário – Vol 2: Campos e Ondas, Editora Edgard Blücher, 1972.

## EDITAL Nº 49, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

## DEPARTAMENTO DE FÍSICA NUCLEAR

O Senhor Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, pelo período de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial, o processo seletivo para contratação de Professor Visitante para o Departamento de Física Nuclear - Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento em Ensino de Física, em regime de 40 horas DE e por período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8112, de 11/12/1990 e da Resolução nº 01/2003, do Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa (CEPG/UFRJ).

Os candidatos deverão enviar à Secretaria do Instituto de Física o *Curriculum Vitae*, documentado, respeitadas as condições abaixo especificadas.

Profissional com formação sólida em Física e produção documentada na área de produção e desenvolvimento de materiais para a internet - aplicativos computacionais, aulas interativas e similares, aplicáveis ao ensino presencial e ao ensino a distância.

## PORTARIA Nº 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve retificar a Portaria nº 02 de 12 de junho de 2007, onde se lê designar a partir de 23 de novembro de 2007, leia-se designar a partir de 23 de novembro de 2006, mantendo-se inalteradas todas as outras informações.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

## PORTARIA Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os professores DANI GAMERMAN (Prof. Titular, IM/UFRJ), ERNESTO PRADO LOPES (Prof. Associado, IM/UFRJ) e BASÍLIO DE BRAGANÇA PEREIRA (Prof. Titular, Fac. Medicina-UFRJ), para comporem a Banca Examinadora para julgar a solicitação de Progressão Horizontal da Professora MARINA SILVA PAEZ, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto II.

## PORTARIA Nº 15, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve autorizar a Professora Adjunta do Departamento de Ciência da Computação, MÁRCIA ROSANA CERIOLI, a ausentar-se da Sede no período de 03 a 06 de setembro de 2007, a fim de participar do “XXX CNMAC – Congresso Nacional de Matemática Aplicada e Computacional”, a realizar-se em Florianópolis, Santa Catarina.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

## PORTARIA Nº 65, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida pela Egrégia Congregação em sessão ocorrida no dia 14 de agosto de 2007,

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão da Biblioteca do Instituto de Química

- Heloísa Helena Costa - Bibliotecária
- Profa. Bianca Cruz Neves - Departamento de Bioquímica
- Prof. Márcio José Estillac de Mello Cardoso - Departamento de Físico-Química
- Profa. Paula Fernandes de Aguiar - Departamento de Química Analítica
- Prof. Roberto de Barros Faria - Departamento de Química Inorgânica
- Prof. Marcio Contrucci Saraiva de Mattos - Departamento de Química Orgânica

## PORTARIA Nº 69, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a MARCIO CONTRUCCI SARAIVA DE MATTOS, Professor Associado do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 1153999, para participar do “12<sup>th</sup> Brazilian Meeting on Organic Synthesis”. No período de 27/08/2007 a 31/08/2007, em Itapema/SC.

## PORTARIA Nº 70, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a SIMON JOHN GARDEN, Professor Adjunto do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 1297440, para participar do “12<sup>th</sup> Brazilian Meeting of Organic Synthesis”. No período de 27/08/2007 a 31/08/2007, em Itapema/SC.

## PORTARIA Nº 71, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a ALEXANDRE GUEDES TORRES, Professor Adjunto do Departamento de Bioquímica/IQ, matrícula nº 1528947, para participar do XII Congresso Latino Americano de Óleos e Gorduras. No período de 09/11/2007 a 16/11/2007, em Florianópolis/SC.

## PORTARIA Nº 72, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a VANIA MARGARET FLOSI PASCHOALIN, Professora Adjunta do Departamento de Bioquímica/IQ, Matrícula nº 6363392, para participar do “25<sup>o</sup> SMYTE – Small Meeting in Yeast Transport and Energy”. No período de 31/08/2007 a 04/09/2007, em Arraial d’Ajuda/BA.

## PORTARIA Nº 73, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MOTA, Professor Associado do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 1218350, para participar do 14<sup>o</sup> Congresso Brasileiro de Catalise. No período de 16/09/2007 a 19/09/2007, em Porto de Galinhas/PE.

## PORTARIA Nº 74, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ângela Rocha dos Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder afastamento da Sede a CASSIA CURAN TURCI, Diretora do Instituto de Química, matrícula nº 0366099, para participar da Semana de Engenharia Ambiental - SEMEAR. No período de 18/09/2007 a 20/09/2007, em Rio Claro/SP.